

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720250210000106

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação dos serviços de recarga de tonner e manutenção em cartuchos de tonners e de impressoras no Município de Crateús - CE decorre da contínua demanda por serviços eficientes e de qualidade que garantam o funcionamento ininterrupto dos equipamentos de impressão utilizados em todas as secretarias municipais. Esses serviços são essenciais para o apoio administrativo e operacional de diversas áreas, garantindo a celeridade e a eficiência na prestação de serviços públicos à população.

A constante utilização dos equipamentos de impressão implica em desgastes e deficiências que podem comprometer a execução das atividades administrativas se não forem devidamente realizadas manutenções corretivas e recargas dos tonners. Assim, a contratação desses serviços visa assegurar a manutenção da regularidade e qualidade no atendimento aos cidadãos, o que representa, sob a perspectiva do interesse público, a busca pela eficiência administrativa e economicidade, princípios estes resguardados pela Lei 14.133/2021.

Além disso, a contratação permitirá um melhor planejamento e gestão dos recursos públicos, assegurando que os custos envolvidos estejam em consonância com os valores de mercado, cumprindo, portanto, as disposições do art. 23 da Lei 14.133/2021, em relação à compatibilidade de preços. A externalização desses serviços por meio de uma contratação especializada se justifica pelo alcance técnico e econômico necessário, que poderá ser mais eficientemente atingido por empresas capacitadas e experientes na execução dessas atividades, garantindo assim a plena eficácia dos serviços municipais em prol da coletividade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Carla Maiara Pereira de Sousa

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a seleção de melhor proposta para registro de preço, visando

futuras e eventuais contratações de serviços de recargas de toner e serviços de manutenção. A contratação deverá contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, atendendo às regulamentações pertinentes, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, a fim de assegurar maior vantagem à Administração Pública, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

- **Requisitos gerais:**

- Fornecimento de serviços de recarga de sistemas de bulk para impressoras e cartuchos de toner, nas cores preta, amarelo, azul e vermelha, com capacidade especificada de acordo com o modelo da impressora.
- Prestação de serviços de manutenção corretiva em cartuchos de toner, impressoras laser monocromáticas, impressoras a tinta e copiadoras monocromáticas.
- Garantia de execução dos serviços sem causar interrupções no funcionamento das secretarias municipais.

- **Requisitos legais:**

- Os fornecedores deverão estar devidamente registrados e em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.
- Conformidade com as normas de proteção ambiental e segurança no trabalho aplicáveis ao serviço.

- **Requisitos de sustentabilidade:**

- Utilização de tintas e materiais que sejam ambientalmente sustentáveis e que possuam certificação de qualidade.
- Implementação de práticas que minimizem o desperdício e o impacto ambiental, como logística reversa para cartuchos e toners usados.

- **Requisitos da contratação:**

- Capacidade técnica comprovada do fornecedor para realização dos serviços especificados.
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada e em número suficiente para atendimento contínuo e eficiente das demandas do município.
- Compromisso do fornecedor em seguir as normas técnicas e regulatórias vigentes, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
- Oferta de garantia para os serviços executados, cobrindo eventuais falhas ou defeitos.

Os requisitos aqui descritos são necessários à contratação com vistas ao atendimento das necessidades especificadas, garantindo que sejam atingidos padrões adequados de qualidade e eficiência, sem frustrar o caráter competitivo da futura licitação. A descrição criteriosa e adequada dos requisitos busca assegurar a seleção de propostas que agreguem valor ao serviço público municipal.

4. Levantamento de mercado

Para a seleção da melhor proposta para o registro de preços com vistas a futuras e eventuais contratações de serviços de recargas de toner e manutenção, foram identificadas diversas soluções de contratação no mercado, tanto entre fornecedores quanto em experiências realizadas por outros órgãos públicos. A seguir, apresentamos as principais alternativas:

- Contratação direta com fornecedores locais ou regionais especializados em

recargas de toner e serviços de manutenção de impressoras e copiadoras. Essa modalidade é viável devido à presença de empresas que oferecem serviços de qualidade comprovada com base em referências locais.

- Contratação através de terceirização, na qual uma empresa é contratada para gerenciar e executar dentro das instalações do município, oferecendo um serviço de suporte contínuo sem a necessidade de aquisição direta de materiais e insumos pelo ente público.
- Formas alternativas de contratação, como o compartilhamento de equipamentos e serviços entre órgãos municipais ou consórcios intermunicipais, para otimizar recursos e potencializar a eficiência operacional.

Após análise comparativa das alternativas, considerando os critérios de economicidade, eficiência operacional e atendimento contínuo das demandas do município, a solução mais adequada identificada para atender às necessidades de Crateús/CE é o uso do sistema de Registro de Preços. Este sistema viabiliza a contratação conforme a demanda, com opções de fornecedores múltiplos, gerando economia de escala e facilitando a administração pública na gestão dos contratos. O registro de preços também confere flexibilidade para atender a variações na demanda, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação proposta visa o registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de toner e manutenção de impressoras e copiadoras, com o intuito de atender as necessidades do Município de Crateús - CE, conforme estabelecido no processo administrativo nº 0000720250210000106. O objetivo é garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura.

A solução proposta contempla dois lotes principais: recarga de sistemas de bulk para impressoras coloridas e cartuchos de tinta preto; e serviços de manutenção corretiva em cartuchos de toner, impressoras laser monocromáticas e copiadoras. Esta abordagem proporciona flexibilidade à Administração para contratar conforme a necessidade e urgência dos serviços, otimiza os recursos públicos e permite uma gestão mais eficaz do parque de impressão do município.

- **Lote 01 - Recargas:** Abrange serviços de recarga de sistemas de bulk para impressoras com tintas nas cores preta, amarela, azul e vermelha, garantindo que a tinta utilizada seja de qualidade e compatível com o modelo da impressora; e Recargas de cartuchos de tonners na cor preta.
- **Lote 02 - Manutenções Corretivas:** Inclui manutenção de cartuchos de toner, impressoras laser monocromáticas e copiadoras monocromáticas e impressoras a tinta. Esta solução assegura que os serviços serão executados por uma equipe qualificada, a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicionais para as Secretarias solicitantes.

A escolha pelo sistema de registro de preços é fundamentada na eficiência e economicidade, conforme orientado pela Lei 14.133. Este mecanismo permite maior flexibilidade e agilidade na contratação dos serviços, assegurando que a Administração Pública terá à disposição serviços essenciais à sua funcionalidade sempre que necessário, gerando economia de escala e evitando o desabastecimento

ou a paralisação de atividades por falta de manutenção ou de materiais de impressão.

Além disso, a opção pela solução apresentada foi respaldada por estudos de mercado que demonstraram sua viabilidade técnica e econômica, considerando fatores como custo, qualidade e capacidade de atendimento pelos fornecedores identificados. O ETP evidencia que a solução é atualmente a mais adequada no mercado, capaz de atender às demandas variáveis do Município de Crateús - CE, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA. SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - COR: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA; - CAPACIDADE: 70 ML DEVERÃO UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA.	4.070,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA. SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - COR: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA; - CAPACIDADE: 70 ML DEVERÃO UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA.			
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONER.	2.716,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONER. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA CARTUCHO DE TONER. COMPREENDE A SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS: CILINDRO, LÂMINA DOSADORA E ROLO DE REVELAÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.			
3	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO.	4.288,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO. SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO; - CAPACIDADE: 60G OU PÓ DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.			
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.	1.013,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.(SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA URBANA E RURAL) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)CONTRATADO.)			
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. MONOCROMÁTICA.	997,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. MONOCROMÁTICA. (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA URBANA E RURAL) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)			
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A TINTA (BULK OU CONVENCIONAL)	1.598,000	Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A TINTA (BULK OU CONVENCIONAL) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÁ SER EXECUTADA, OBRIGATORIAMENTE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO GESTOR OU FUNCIONÁRIO DO SETOR ONDE O EQUIPAMENTO ESTEJA EM USO. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA. SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - COR: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA; - CAPACIDADE: 70 ML DEVERÃO UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA.	4.070,000	Serviço	53,33	217.053,10
	Especificação: SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA. SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - COR: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA; - CAPACIDADE: 70 ML DEVERÃO UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA.				
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONER.	2.716,000	Serviço	64,33	174.720,28
	Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONER. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA CARTUCHO DE TONER. COMPREENDE A SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS: CILINDRO, LÂMINA DOSADORA E ROLO DE REVELAÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.				
3	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO.	4.288,000	Serviço	54,00	231.552,00
	Especificação: SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO. SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO; - CAPACIDADE: 60G OU PÓ DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.				
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.	1.013,000	Serviço	126,00	127.638,00
	Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.(SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA URBANA E RURAL) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)CONTRATADO.)				
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. MONOCROMÁTICA.	997,000	Serviço	126,67	126.289,99

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. MONOCROMÁTICA. (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA URBANA E RURAL) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)					
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A TINTA (BULK OU CONVENCIONAL)	1.598,000	Serviço	126,67	202.418,66
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A TINTA (BULK OU CONVENCIONAL) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÁ SER EXECUTADA, OBRIGATORIAMENTE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO GESTOR OU FUNCIONÁRIO DO SETOR ONDE O EQUIPAMENTO ESTEJA EM USO. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.079.672,03 (um milhão e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de parcelar o objeto da licitação para a contratação de serviços de recarga e manutenção de tonner para o Município de Crateús-CE foi baseada em uma análise minuciosa dos aspectos técnicos, econômicos e de mercado, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto é tecnicamente divisível, permitindo compartimentação das aquisições por registrar serviços distintos de recarga e manutenção, sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão dos serviços é não somente técnica, como também economicamente viável. Assegura-se que a qualidade e eficácia dos resultados não serão afetadas por essa abordagem.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento foi cuidadosamente planejado para não resultar em perda significativa de economia de escala. A análise evidenciou que a divisão pode trazer benefícios financeiros sem aumentar proporcionalmente os custos.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento em lotes permite um aumento na competitividade ao possibilitar a participação de um número maior de fornecedores, incluindo pequenas e

médias empresas, sem sacrificar a eficiência do processo de aquisição.

- **Avaliação de Mercado:**

A análise de mercado sobre os serviços de recarga e manutenção no setor revelou que a prática de divisão em lotes é usual e favorece tanto a Administração quanto os fornecedores, garantindo um equilíbrio entre competitividade e escala.

- **Consideração de Lotes:**

Os serviços serão organizados em lotes, permitindo assim que fornecedores com diferentes capacidades possam participar da licitação de forma viável, mantendo a competitividade e aproveitamento do mercado.

Conforme documentado neste estudo, a decisão de parcelamento foi suportada por dados concretos e atende às necessidades do Município de Crateús-CE, promovendo um processo transparente e conforme às normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús para o exercício financeiro vigente. A contratação dos serviços de recarga de toner e manutenção está prevista dentro das diretrizes estabelecidas no plano anual, que prioriza atendimentos que assegurem a eficiência dos serviços públicos municipais.

O Plano de Contratações Anual reforça a necessidade de garantir a continuidade operacional dos equipamentos de impressão e cópia, fundamentais para o desempenho das atividades administrativas do município. Dessa forma, a seleção da melhor proposta para registro de preço de recargas e serviços de manutenção está estritamente alinhada aos objetivos estratégicos e orçamentários definidos para o ano corrente.

Esta ação visa assegurar, ainda, o cumprimento dos princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo o melhor uso dos recursos públicos e garantindo a qualidade e continuidade dos serviços prestados aos cidadãos de Crateús.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal desta contratação é garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de impressão no Município de Crateús - CE, otimizando o desempenho dos equipamentos e reduzindo o tempo de inatividade devido a falhas ou manutenções inadequadas.

- Assegurar a disponibilidade contínua de impressoras e copadoras, minimizando interrupções nos serviços prestados à população e aos servidores municipais.
- Garantir o uso de suprimentos de alta qualidade, preservando o desempenho dos equipamentos e prolongando a vida útil dos mesmos.

- Promover a economicidade através de um processo de registro de preços que permita à Administração adquirir serviços conforme a necessidade, evitando gastos excessivos e desnecessários.
- Aumentar a eficiência no atendimento às demandas de manutenção corretiva, otimizando os recursos humanos e materiais da Administração.
- Estabelecer um relacionamento contratual com fornecedores que garanta agilidade e eficácia na execução dos serviços contratados.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do descarte de toners e cartuchos.

11. Providências a serem adotadas

- **Designação de Equipe:** A autoridade competente deverá designar uma equipe responsável pela condução do processo de licitação, conforme estabelecido nos artigos 7º e 18 da Lei 14.133/2021, garantindo a segregação de funções para minimizar riscos e prevenir fraudes.
- **Capacitação de Servidores:** Capacitação dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato para assegurar que possuam habilidades adequadas para monitorar a execução dos serviços e resolver problemas que possam surgir.
- **Consulta ao PNCP:** Realizar consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para assegurar que os preços praticados estejam alinhados com as referências do mercado, conforme o artigo 23, parágrafo 1º, inciso I da Lei 14.133/2021.
- **Definição de Cláusulas Contratuais:** Desenvolver cláusulas contratuais que prevejam prazos, penalidades por atrasos, e especificações claras quanto à qualidade dos materiais e serviços a serem prestados, reforçando a importância da eficiência conforme o artigo 11 da Lei 14.133/2021.
- **Publicação e Transparência:** Garantir a publicidade e a transparência de todos os atos do processo licitatório, conforme o artigo 5º da Lei 14.133/2021, por meio de publicação nos respectivos meios oficiais.
- **Estudo de Impacto Ambiental:** Realizar estudo para identificar impactos ambientais e adotar as medidas mitigadoras pertinentes, conforme previsto no artigo 18, parágrafo 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de recarga de toner e manutenção, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar, fundamenta-se em diversos fatores que visam otimizar o processo de aquisição e garantir a economicidade e eficiência para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021.

- A utilização do registro de preços é indicada para situações em que se prevê a

necessidade frequente ou periódica dos serviços, permitindo à Administração Pública realizar contratações futuras sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada demanda. Isso se alinha ao inciso I do Art. 82 da Lei 14.133/2021, que destaca a eficiência no atendimento das necessidades administrativas.

- O sistema de registro de preços proporciona maior flexibilidade na gestão de contratos para serviços que apresentam variações significativas de demanda. Assim, é possível adquirir os serviços conforme a necessidade real do município, respeitando as oscilações de consumo, o que promove a economicidade, conforme o princípio da eficiência previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Além disso, a centralização das compras por meio do registro de preços possibilita a obtenção de preços mais competitivos, decorrentes da economia de escala, conforme orientação do Art. 23, caput, da Lei 14.133/2021. Isso assegura que a Administração obtenha propostas mais vantajosas e preço justo para os serviços a serem contratados.
- A modalidade de pregão eletrônico, associada ao registro de preços, garante transparência e ampla competitividade, conforme o Art. 12 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância da publicidade e tratamento isonômico entre os licitantes.
- O registro de preços também é recomendado para garantir a continuidade dos serviços essenciais ao município, evitando descontinuidade nos serviços prestados e, ao mesmo tempo, proporcionando eficiência administrativa, como estabelece o parágrafo único do Art. 83 da Lei 14.133/2021.
- Por fim, o Art. 84 da Lei 14.133/2021 permite a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, caso comprovada a vantagem econômica. Essa possibilidade facilita o planejamento a longo prazo das aquisições, garantindo a sustentabilidade do fornecimento dos serviços.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de serviços de recarga de toner e manutenção é justificada como uma solução alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e transparência, nos termos da legislação vigente, assegurando o melhor uso dos recursos públicos do município de Crateús - CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base no art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio deve ser claramente definida e fundamentada no estudo técnico preliminar e no edital de licitação. Nos termos da legislação vigente, essa vedação pode ser considerada nos seguintes casos:

- 1. Quando a participação de consórcios não contribuir para a obtenção de ganhos de escala, eficiência ou competitividade adicional no processo licitatório.
- 2. Quando o município de Crateús-CE entender que a formação de consórcios possa comprometer a isonomia entre licitantes ou favorecer práticas anticompetitivas.
- 3. Quando a natureza específica dos serviços contratados permitir a participação apenas de entidades com capacidade técnica ou econômica individual suficiente

para atender às demandas necessárias.

- 4. Quando houver risco de aumento desproporcional dos custos administrativos e de fiscalização devido à complexidade de monitoramento de consórcios.
- 5. Em situações onde a formação de consórcios possa estender indevidamente os prazos de execução dos serviços, não sendo vantajoso para o interesse público.

Portanto, diante do exposto, fica vedada a participação de empresas em consórcio para a contratação em questão, justificando-se tal decisão com base nos critérios de economicidade, eficiência e maximização dos resultados na prestação dos serviços de recargas de toner e manutenção necessários para o município.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de recarga de toner e manutenção de impressoras e copiadoras pode gerar distintos impactos ambientais. Para mitigar esses impactos, medidas específicas serão adotadas conforme os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente o desenvolvimento nacional sustentável e a economicidade.

- **Impacto:** Descarte inadequado de toners e cartuchos de tinta usados.

Medidas Mitigadoras: Implementar um sistema de coleta e logística reversa conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, garantindo que todos os cartuchos e toners usados sejam coletados e enviados para reciclagem ou disposição final ambientalmente adequada.

- **Impacto:** Emissão de poluentes durante o transporte para locais de manutenção.

Medidas Mitigadoras: Otimizar as rotas de transporte para reduzir o consumo de combustível e, conseqüentemente, as emissões. Priorizar o uso de veículos com menor impacto ambiental, promovendo um planejamento criterioso das visitas técnicas.

- **Impacto:** Consumo excessivo de recursos naturais durante a produção e uso de materiais para recarga.

Medidas Mitigadoras: Exigir do fornecedor materiais de recarga com certificação de sustentabilidade, priorizando aqueles que utilizem componentes reciclados ou de fontes renováveis. Isso está em linha com as práticas de sustentabilidade fomentadas pela Lei 14.133/2021.

- **Impacto:** Contaminação ambiental devido a vazamentos de tintas e produtos químicos.

Medidas Mitigadoras: Garantir que os fornecedores adotem práticas seguras de manuseio e armazenamento de tintas e produtos químicos, incluindo treinamento de equipes e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, de acordo com as exigências ambientais locais.

Essas medidas buscam não apenas mitigar os impactos ambientais, mas também promover um ambiente mais sustentável no contexto das contratações públicas, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos serviços de recarga de toner e manutenção para o Município de Crateús - CE, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, revela-se viável e razoável com base nos elementos apresentados e fundamentados pela Lei 14.133/2021. O procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, associado ao sistema de registro de preços, está alinhado aos princípios de alta competitividade e economicidade previstos na legislação.

Diante do levantamento de mercado, que identificou um número suficiente de fornecedores capazes de atender aos requisitos estabelecidos, e das estimativas de quantidades e valores, a contratação demonstra aptidão para gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, conforme determina o Art. 11 da Lei 14.133/2021. A escolha do sistema de registro de preços possibilita flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas futuras e eventuais, garantindo, assim, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Considerando a necessidade constante de manutenção dos equipamentos de impressão para a continuidade dos trabalhos administrativos do Município, a contratação proposta é essencial e está devidamente justificada, atendendo ao interesse público e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Além disso, a realização prévia de um estudo diligente para a fundamentação dos preços ampara a legalidade e a probidade administrativa na contratação, conforme preceitua o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Portanto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação, uma vez que estão presentes os requisitos legais e técnicos necessários para assegurar a vantajosidade e a adequação das condições propostas, atendendo, com eficiência e eficácia, às necessidades do Município de Crateús - CE.

Crateús / CE, 25 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE